



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

**Ofício SCU/Nº 44/2025**

**Santa Teresa, 19 de Maio de 2025.**

**Protocolo: 5704/2025**

Prezado,

Em resposta ao processo administrativo que solicita informações sobre o logradouro "**Travessa Fortunato Broilo**", informamos que o referido logradouro encontra-se inserido na área reconhecida como Centro Histórico do município de Santa Teresa.

A delimitação consta na Lei Municipal nº 031/2020, Anexo III, conforme Prancha 1/06, iniciando-se na Rua Jerônimo Vervloet e estendendo-se até a Rua Getúlio Vargas. A informação é reforçada também no Código Tributário Municipal, em seu Art. 95, da Subseção VIII – Do Centro Histórico, que inclui expressamente a Travessa Fortunato Broilo como um dos eixos principais da área.

O Decreto nº 159/2020, anexo a este ofício, complementa a regulamentação da referida área.

Atenciosamente,

**LARA DE SALES PERINNI**

**ASSESSORA DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.**

**ILMO (A). SENHOR (A)**

**Professor Giovane Prando (PSDB)**

Rua Darly Nerty Vervloet, 434- Centro, Santa Teresa/ES, 29.650-000.  
(Câmara Municipal de Santa Teresa)

RECEBEMOS

19 / 05 / 25

Ana Rodrigues

Ana Cristina R. de Sousa  
Coord. de Protocolo e Recepção

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

1



Decreto n° 159

Na denominação a Teres-  
sa recem-aberta.

O Prefeito Municipal de Santa  
Teresa, usando das atribuições que por lei che-  
rão conferidas, resolve dar a denominação de  
- Travessa Fortunato Brício - à Travessa  
recem-aberta para ligar a Travessa Espírito  
Santo à Rua Jerônimo Eveloet, nesta Cidade.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,  
19 de Maio de 1995.

José Augusto dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal

